



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

O Plano de Contratação Anual (PCA) surge como uma inovação proveniente da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, no âmbito federal. Este plano é um instrumento destinado a promover transparência e aprimorar a governança pública. Deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido em um site eletrônico oficial, sendo observado durante o processo de licitações e na execução dos contratos. Sua importância reside no potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, bem como no aprimoramento contínuo da gestão de aquisições e contratos, conferindo maior realismo a elaboração dos orçamentos.

Objetivos

A implantação do Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Pesqueira, com seus órgãos da administração direta e indireta, para o exercício 2026 com seguintes objetivos:

- I. Racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, promovendo contratações centralizadas e compartilhadas para obter economia de escala, padronização de produtos e serviços, e redução de custos processuais.
- II. Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável, e outros instrumentos de governança existentes.
- III. Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.
- IV. Evitar o fracionamento de despesas.
- V. Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, aumentando o diálogo potencial com o mercado e incrementando a competitividade.

Fundamentação jurídica

O planejamento é uma função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviços públicos. A Nova Lei de Licitações trouxe uma importante inovação ao prever que os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão elaborar um plano de contratações anual. Isso visa racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantindo o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiando a elaboração das respectivas leis orçamentárias (art. 12, VII).

Justificativa

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira do Município de Pesqueira prevista para o exercício de 2026. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento das atividades, sobretudo aquelas cujo inicio da prestação é fundamental e continua. Adverte-se que o PCA é um plano, não um programa, e que algumas contratações podem não ser executadas conforme o planejado, dependendo da conveniência e oportunidade. A elaboração deste plano utilizou como base o levantamento das despesas realizadas na atual execução orçamentária e financeira, bem como o histórico de contratações e consumo dos entes da administração direta e indireta do Município de Pesqueira.

O monitoramento da efetiva execução do PCA será realizada constantemente durante o exercício 2026 por meio de inspeção das contratações, se verificada necessidade de emenda ou modificação ao Plano de Contratação a Secretaria de Planejamento, Orçamento orientará ao Departamento de Licitações a indicar detalhadamente as circunstâncias que acarretem eventual modificação do PCA ou a contratação em dissonância com o previsto no plano. O PCA será publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pesqueira e estará permanentemente disponível para consulta, garantindo ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas.

Pesqueira/PE, 30 de Dezembro de 2025.

Secretário de Planejamento e Orçamento